



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ofício nº 053/2025/CMEG/SL

Embu-Guaçu, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência
Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal
Embu-Guaçu – SP

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo e Solicitação de Sanção ou Veto.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em cumprimento às obrigações legais e com fundamento na Lei Complementar nº 179/2023, que estabelece as competências da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência os seguintes autógrafos referentes aos projetos aprovados na 38 Sessão Ordinária:

- Autógrafo de Lei nº 121/2025, referente ao Projeto de Lei nº 152/2025, de autoria do Vereador Maicon Siqueira;
- Autógrafo de Lei nº 122/2025, referente ao Projeto de Lei nº 156/2025, de autoria do Vereador Maicon Siqueira;
- Autógrafo de Lei nº 123/2025, referente ao Projeto de Lei nº 157/2025, de autoria do Vereador Clebinho Jogador;
- Autógrafo de Lei nº 124/2025, referente ao Projeto de Lei nº 158/2025, de autoria do Vereador Clebinho Jogador;
- Autógrafo de Lei nº 125/2025, referente ao Projeto de Lei nº 029/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo;
- Autógrafo de Lei nº 126/2025, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 021/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo;
- Autógrafo de Lei nº 127/2025, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 022/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo;

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 50 da Lei Orgânica do Município de Embu-Guaçu, aprovado o projeto de lei, será enviado, como autógrafo, ao Prefeito Municipal no prazo máximo de quinze dias úteis, para sanção ou veto. Caso Vossa Excelência considere o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, deverá vetá-lo, total ou parcialmente, dentro do prazo de quinze dias úteis, conforme o Art. 51 da mesma





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Lei. Caso não haja manifestação dentro do prazo estipulado, o silêncio do Prefeito implicará na sanção tácita do projeto, sendo o mesmo promulgado pelo Presidente da Câmara.

Respeitosamente,

**Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo
Assinado digitalmente**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76D8-996E-8DA7-DD3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA (CPF 368.XXX.XXX-80) em 17/12/2025 14:40:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/76D8-996E-8DA7-DD3A>